

PARECER JURÍDICO – AJ/P183/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2024-049FMMATI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LINHA/CATEGORIA PESADA (TRATORES), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA

RELATÓRIO

Esta assessoria foi instada a se manifestar sobre o presente processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos linha/categoria pesada (tratores), com fornecimento de peças e acessórios novos, originais ou genuínos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

É a síntese do necessário.

ANÁLISE JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos,

como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a necessidade do objeto a ser licitado.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Para enfatizar os argumentos expendidos nesta peça, destaquemos o teor do Estudo Técnico Preliminar realizado:

2. DA DEFINIÇÃO

2.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade a seguir especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se de demanda comprometida com a realização de processo de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos linha/categoria pesada (tratores), com fornecimento de peças e acessórios novos, originais ou genuínos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. Tendo em vista a inexistência, no quadro de servidores desta Secretaria, de mão de obra especializada e de instalações apropriadas, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação, sob demanda, dos serviços ora propostos, com fornecimento de todas as peças, ferramentas e mão de obra para a manutenção dos veículos que compõem a frota, de modo a mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços e bens têm natureza de serviços e bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

6.6. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, sob demanda, através de Ordem de Fornecimento enviada a empresa vencedora, durante os 12 meses de vigência do contrato.

6.7. Os serviços deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços/Ordem de Fornecimento pela contratante.

6.8 Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao funcionamento da Secretaria, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos ao funcionamento do sistema de saúde, sujeitando o proponente infrator às penalidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Instrumento de Contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido.

7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR NECESSÁRIO

7.1. Com o devido zelo nesta demanda, realizou-se o levantamento para as possíveis contratações dos itens solicitados. Levou-se também em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pela Secretaria demandante, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício, conforme demonstrado do Memorial de Cálculo, anexo aos autos.

7.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE
01	ALAVANCA COMANDO TRATOR TL75 REF. 5000091	02

02	ALAVANCA TRATOR TL75 REF. 5009742	02
03	ANEL AÇO TRATOR TL75 REF. 5164517	02
04	ANEL BORRACHA TRATOR TL75 REF. 235760	02
05	ANEL ELÁSTICO TRATOR TL75 REF. 16875173	02
06	ANEL FREIO TRATOR TL75 REF. 87388213	02
07	ANEL FREIO TRATOR TL75 REF. 87388221	02
08	ANEL PLÁSTICO VEDAÇÃO TRATOR TL75 REF. 44015841	02
09	ANEL TRATOR TL75 REF. 5146468	02
10	ANEL TRAVA TRATOR TL75 REF. 11061076	04
11	ANEL TRAVA TRATOR TL75 REF. 4997571	02
12	ANEL TRAVA TRATOR TL75 REF. 4998883	02
13	ANEL TRAVA TRATOR TL75 REF. 5191548	16
14	ANEL VEDAÇÃO TRATOR TL75 REF. 47371563	02
15	ANEL VITON TRATOR TL75 REF. 14457281	02
16	ARRUELA 38X49 TRATOR TL75 REF. 4997217	06
17	ARRUELA AÇO TRATOR TL75 REF. 4997200	12
18	ARRUELA COBRE TRATOR TL75 REF. 10264560	02
19	BANCO COMPLETO TRATOR TL75 REF. 73400232	01
20	BARRA DIREÇÃO TRATOR TL75 REF. 5168933	01
21	BOMBA DIR/HID. DUPLA TRATOR TL75 REF. 73402541	01
22	BUCHA AÇO ENGRENAGEM TRATOR TL75 REF. 5111983	02
23	BUCHA CUBO RODA TRATOR TL75 REF. 5104085	02
24	BUCHA TRATOR TL75 REF. 4950081	02
25	BUCHA TRATOR TL75 REF. 5129385	02
26	CALÇO AÇO TRATOR TL75 REF. 5109656	02
27	CALÇO ROLAMENTO TRATOR TL75 REF. 5122797	02
28	CASQUILHO TRATOR TL75 REF. 87525550	02
29	CILINDRO FREIO MESTRE TRATOR TL75 REF. 84558759	02
30	COROA DENTADA TRATOR TL75 REF. 5108749	02
31	CRUZETA TRATOR TL75 REF. 87361037	04
32	DISCO ACOTRATOR TL75 REF. 4997201	02
33	DISCO EMB. EXT. TRATOR TL75 REF. 5167937	01
34	EIXO ACIONAMENTO TRATOR TL75 REF. 5127898	01
35	EIXO AÇO DIANTEIRO TRATOR TL75 REF. 5125062	01
36	EIXO ACOPLAMENTO TRATOR TL75 REF. 84183795	01
37	EIXO ENGRENAGEM SATÉLITE TRATOR TL75 REF. 4991652	01
38	EIXO TRANSM TRATOR TL75 REF. 5125349	01
39	ENGATE COMANDO TRATOR TL75 REF. 5174201	01
40	ENGRENAGEM 1A VELOC TRATOR TL75 REF. 5118912	01
41	ENGRENAGEM PLANETÁRIA TRATOR TL75 REF. 5137107	02
42	ENGRENAGEM REDUTOR TRATOR TL75 REF. 5125013	02
43	ENGRENAGEM REVERSÃO INTER TRATOR TL75 REF. 73402413	02
44	ENGRENAGEM REVERSÃO TRATOR TL75 REF. 73402411	02
45	ENGRENAGEM TRANSM TRATOR TL75 REF. 5123982	02
46	ENGRENAGEM TRATOR TL75 REF. 5172048	02
47	ESPAÇADOR TRATOR TL75 REF. 5179292	12

48	ESPAÇADOR AÇO TRATOR TL75 REF. 4997510	06
49	ESPAÇADOR AÇO TRATOR TL75 REF. 5132334	01
50	ESPAÇADOR DE AÇO TRATOR TL75 REF. 5101537	02
51	ESPAÇADOR TRATOR TL75 REF. 4996762	02
52	FAROL DIANTEIRO COMPLETO TRATOR TL75 REF. 82991213	02
53	GARFO AÇIONAMENTO TRATOR TL75 REF. 5125822	02
54	GARFO AÇO TRATOR TL75 REF. 5127387	02
55	GARFO TRATOR TL75 REF. 5125823	02
56	GARFO TRATOR TL75 REF. 5143463	02
57	GARFO TRATOR TL75 REF. 5174202	02
58	GARFO TRATOR TL75 REF. 87361042	02
59	HASTE AÇO TRANSM. TRATOR TL75 REF. 5172051	02
60	HASTE COMANDO TRATOR TL75 REF. 5127969	01
61	JUNTA DE BORRACHA CARTER TRATOR TL75 REF. 5122962	01
62	LUVA DENTADA TRATOR TL75 REF. 5123466	01
63	MANGOTE TRATOR TL75 REF. 84161563	01
64	MOLA AÇO ALAVANCA TRATOR TL75 REF. 4994342	02
65	MOLA HELICOIDAL TRATOR TL75 REF. 5120761	06
66	MOLA TRATOR TL75 REF. 5127962	01
67	PARAFUSO DISCO TRATOR TL75 REF. 84990519	16
68	PINO 8X40 TRATOR TL75 REF. 86548577	02
69	PINO AÇO TRATOR TL75 REF. 4997203	06
70	PINO AÇO TRATOR TL75 REF. 5173242	01
71	PINO AÇO TRATOR TL75 REF. 5181053	06
72	PINO AÇO TRATOR TL75 REF. 84416846	01
73	PINO DE AÇO MÉDIO TRATOR TL75 REF. 13907770	04
74	PINO DE AÇO MOLA TRATOR TL75 REF. 13907670	01
75	PINO EIXO PRINCIPAL TRATOR TL75 REF. 5145131	01
76	PINO GUIA TRATOR TL75 REF. 10837710	04
77	PINO ROLETE TRATOR TL75 REF. 84183820	01
78	PINO TRATOR TL75 REF. 86977792	02
79	PISTÃO FREIO TRATOR TL75 REF. 5191352	02
80	PIVO FLANGE TRATOR TL75 REF. 5137239	04
81	PLACA TRAVA TRATOR TL75 REF. 5157668	02
82	RETENTOR BORRACHA TRATOR TL75 REF. 84226406	01
83	RETENTOR EIXO DIANT. TRATOR TL75 REF. 5122548	04
84	RETENTOR RODA TRATOR TL75 REF. 87309584	02
85	RETENTOR TRATOR TL75 REF. 5177709	02
86	RETENTOR TRATOR TL75 REF. 87350856	02
87	RODA DENTADA DE AÇO TRATOR TL75 REF. 4997230	02
88	RODA DENTADA TRATOR TL75 REF. 5149551	02
89	ROLAMENTO 6308 TRATOR TL75 REF. 20943310	02
90	ROLAMENTO BL212 TRATOR TL75 REF. 20141040	02
91	ROLAMENTO DE AÇO ROLETES TRATOR TL75 REF. 5101688	06
92	ROLAMENTO DE AGULHA TRATOR TL75 REF. 5109747	02
93	ROLAMENTO ESFERA TRATOR TL75 REF. 28042470	02

94	ROLAMENTO ESFERA TRATOR TL75 REF. 28995880	02
95	ROLAMENTO ESFERA TRATOR TL75 REF. 3146254	02
96	ROLAMENTO ESFERA TRATOR TL75 REF. 48192201	02
97	ROLAMENTO ESFERA TRATOR TL75 REF. 48198823	02
98	ROLAMENTO TRATOR TL75 REF. 28996330	02
99	ROLAMENTO TRATOR TL75 REF. 5126458	02
100	ROLAMENTO TRATOR TL75 REF. 84330059	02
101	ROLAMENTO TRATOR TL75 REF. 84356152	02
102	ROLAMENTO TRATOR TL75 REF. 87565312	03
103	ROLAMENTO TRATOR TL75 REF. 87640736	04
104	ROLAMETO ROLETE TRATOR TL75 REF. 5138660	02
105	SATÉLITE DO CUBO TRATOR TL75 REF. 5125065	06
106	SEMI EIXO ARTIC. TRATOR TL75 REF. 5191549	02
107	SEMI EIXO CURTO TRATOR TL75 REF. 5191559	02
108	SEMI EIXO DIFERENCIAL TRATOR TL75 REF. 5125063	02
109	SUPORTE ACIONAMENTO TRATOR TL75 REF. 5149536	02
110	SUPORTE ALAVANCA TRATOR TL75 REF. 5127965	02
111	SUPORTE DE AÇO ALAVANCA TRATOR TL75 REF. 5000261	02
112	SUPORTE DE AÇO TRATOR TL75 REF. 5162090	02
113	TAMPÃO AÇO TRATOR TL75 REF. 16992611	02
114	TUBO AÇO ORIGINAL TRATOR TL75 REF. 73403576	02
115	TUBO CARTER TRATOR TL75 REF. 5122987	02
116	VEDADOR TRATOR TL75 REF. 5188609	02
117	ALTERNADOR TRATOR LS PLUS 80 REF. 42850212	02
118	ANEL DE BORRACHA RA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854139	02
119	ARRUELA DE BRONZE TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854125	02
120	ARRUELA DE CALÇO EIXO DA ARTICULAÇÃO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854130	02
121	ARTICULAÇÃO AXIAL DA BARRA DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 80 REF. 4285406	02
122	BARRA DE DIREÇÃO DIR. TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854063	02
123	BARRA DE DIREÇÃO ESQ. TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854063	02
124	BATERIA DE 100 AMPERES TRATOR LS PLUS 80 REF. 40280821	02
125	BICO INJETOR TRATOR LS PLUS 80 REF. 42850208	02
126	BOMBA ALIMENTADORA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42850207	02
127	BOMBA D'ÁGUA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42850332	02
128	BOMBA HIDRÁULICA DUPLA TRATOR LS PLUS 80 REF. 40330803	02
129	BOMBA INJETORA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42850206	02
130	BUCHA DA BALANÇA EIXO DIANTEIRO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854136	02
131	BUCHA DO SEMI EIXO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854158	02
132	CABEÇOTE DO FILTRO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42800126	02
133	CILINDRO MESTRE DE FREIO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40030345	02
134	COLMEIA DO RADIADOR TRATOR LS PLUS 80 REF. 40277652	02
135	CORREIA DO MOTOR TRATOR LS PLUS 80 REF. 42800098	02
136	CORROA ANELAR DA PLANETÁRIA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854205	02
137	CRUZETA DO MUNHÃO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854166	02

138	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR LS PLUS 80 REF. 40377924	02
139	EIXO DA ARTICULAÇÃO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40424465	02
140	EIXO SOLAR TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854206	02
141	ENGATE RÁPIDO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40190055	02
142	ESCAPAMENTO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40299528	02
143	FAROL DE MILHA TRASEIRO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40261398	02
144	FAROL DIANTEIRO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40188759	02
145	FILTRO AR EXTERNO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40317165	02
146	FILTRO AR INTERNO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40317164	02
147	FILTRO COMBUSTÍVELLS TRATOR LS PLUS 80 REF. 42850100	02
148	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40346589	02
149	FILTRO ÓLEO MOTOR TRATOR LS PLUS 80 REF. 42800246	02
150	GARFO DA ARTICULAÇÃO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854164	02
151	GARFO DUPLO DA TRAÇÃO DIANTEIRA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854162	02
152	LANTERNA DIANTEIRA TRATOR LS PLUS 80 REF. 40188759	02
153	LANTERNA TRASEIRA TRATOR LS PLUS 80 REF. 40292108	02
154	MOTOR DE PARTIDA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42850324	02
155	PLATÔ TRATOR LS PLUS 80 REF. 40377923	02
156	RESERVATÓRIO FRUÍDO DE FREIO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40030342	02
157	RETENTOR DA RODA TRASEIRA TRATOR LS PLUS 80 REF. 40323729	02
158	RETENTOR DUPLO DO SEMI EIXO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854159	02
159	RETENTOR GRANDE TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854170	02
160	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA TRATOR LS PLUS 80 REF. 40324246	02
161	ROLAMENTO DE EMBREAGEM TRATOR LS PLUS 80 REF. 40273582	02
162	ROLAMENTO EIXO DA ARTICULAÇÃO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854144	02
163	ROLAMENTO PINHÃO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854082	02
164	ROLAMENTO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854120	02
165	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854211	02
166	ANEL MANCAL APL 335/45/50 (ORING INT) VALTRA A-950 REF.KH49177193	02
167	ANEL MANCAL APL GR. TEFLON VALTRA A-950 REF. 80563400	04
168	ANEL TRAVA ROL. APL 345 350 VALTRA A-950 REF. 0750101027	24
169	ARRUELA MANCAL APL 335 350 3.75MM BM110 VALTRA A-950 0730150537	02
170	ARRUELA PLANET. APL 335 340 DISCO FINO VALTRA A-950 REF. 4131302021	16
171	ARRUELA PLANET. APL 335 340 DISCO GROSSO VALTRA A-950 REF. 4131302025	04
172	ARRUELA PLANET. APL 335 340 ENC. 1.2MM VALTRA A-950 REF. 4131302002	20
173	BARRA DIR. AS3035 MF 283 A950 RETA VALTRA A-950 REF. 0095205066	02
174	BUCHA MANCAL APL 335/50 (MEIO) BR. ALTA VALTRA A-950 REF. 0501398081	04
175	BUCHA MANCAL APL 335/50 C/CAN. NW VA BM110 ACO VALTRA A-950 REF. 0095353205	04
176	CAMARA 12 4X24 TORTUGA VALTRA A-950 REF. AG 2024 TR218A	04
177	CAMARA 18 4X30 14 4X30 TR218A TORTUGA VALTRA A-950 REF. AG 3030	04

178	CARCAÇA ARTIC. APL 335 340 LD VALTRA A-950 REF. 0095352143	01
179	CHAVE IGNIÇÃO MF 6 ENC. VALTRA A-950 REF. FA 9061059	04
180	CILINDRO MESTRE VA 980 985 1580 3/4 RCCM 0002 VALTRA A-950 REF. RCCM 0002 0	04
181	CILINDRO RODA VA 985 1180 1880 VALTRA A-950 REF. RCCM 0001	04
182	COROA PIN. APL 335 13X34 VALTRA A-950 REF. 81324100	02
183	CORREIA D20 SILV.MXN AL/BA/DH C/AR VALTRA A-950 REF. 13AV1300 DAY	06
184	CRUZETA EIXO DT APL 335 340 REFOR VALTRA A-950 REF. CZ 149	08
185	CAIXA SAT. APL 335 VAZIA VALTRA A-950 REF. 4131302031	02
186	EIXO SOLAR APL 335 VALTRA A-950 REF. 4472352074	02
187	ENGRENAGEM INT APL 340 VALTRA A-950 REF. 0095352027	02
188	ENGRENAGEM PLAN. APL 350 VALTRA A-950 REF. 0095353232	24
189	FACA ROCAD. TATU GRANDE 630MM VALTRA A-950 REF. 0392	04
190	FILTRO AR MF 283 292 GMC VA VALTRA A-950 REF. C 16400	03
191	FILTRO AR MF 283 292 GMC VA INT. VALTRA A-950 REF. UAEP 400F	04
192	FILTRO COMBUSTIVEL CAV 1/2 L VALTRA A-950 REF. FC02155	08
193	FILTRO LUBRIFICANTE VA 885 BM120 VALTRA A-950 REF. 764	04
194	FILTRO TRANSM. VA BL77 BL88 A750 A950 VALTRA A-950 REF. 30410800	02
195	GARFO ARTIC. APL 335 CURTO VALTRA A-950 REF. LV 101	02
196	GARFO ARTIC. APL 335 LONGO VALTRA A-950 REF. LV 102	02
197	PARAFUSO FACA ROCAD. BALDAN 1POL QUAD 32 VALTRA A-950 REF. 19171	04
198	PARAFUSO FIXAÇÃO SUP. ROC VALTRA A-950 REF. 19444	08
199	PINO ARRUELA BALANÇA APL 335 350 VALTRA A-950 REF. 0631329031	08
200	PIVO MANCAL APL 335 VALTRA A-950 REF. 4472352162	08
201	PNEU 12 4X24 QH611 ROADGUIDER 12L DUPLADO VALTRA A-950 REF. 12 4X24 DUPLA	02
202	PNEU 18 4X30 MALHOTRA MTR329 12L DUPLADO VALTRA A-950 REF. 18 4X30 DUPLA	02
203	REP. CIL DIR MF 4X4 APL 335 VALTRA A-950 REF. 038054R1	02
204	RETENTOR RODA DT MF VA 4X4 45/65/16 VALTRA A-950 REF. 0501398049	16
205	RETENTOR DT MF VA 4X4 45/65/08 VALTRA A-950 REF. 0501398019	17
206	RETENTOR DT MF VA 4X4 EXT 136.8/165/13 VALTRA A-950 REF. 0734309422	04
207	RETENTOR RODA TS VA 980 BM110 EXT. 130/160/20 VALTRA A-950 REF. 5881 BGGE	02
208	RETENTOR SEMI EIXO VA985 BM110 TS INT. 75/95/10 VALTRA A-950 REF. KH0232	04
209	RETENTOR TOM. FORÇA VA 985 BM110 VALTRA A-950 REF. KH1191	04
210	ROLAMENTO EMBR. VA 785 BM110 A950 MOD VALTRA A-950 REF. F 804356A FG/LU	02
211	ROLAMENTO MANGA EIXO VA 4X4 VALTRA A-950 REF. 32205 TK	08
212	ROLAMENTO PIN D10 20 C10 F1000 DT VALTRA A-950 REF. 88010/048 TK	04
213	ROLAMENTO PIN D10 20 C10 F1000 TS F4000 98/PIL.VW VALTRA A-950 REF. 802011/048KO	04
214	ROLAMENTO RODA DT F4/2000 D20 93/D40 INT VALTRA A-950 REF. 501310/349 TK	04
215	ROLAMENTO RODA DT MF NH VA 4X4 INT VALTRA A-950 REF. 819310/349 PEER	04

216	SATELITE APL 345 350 VALTRA A-950 REF. 4481333077	08
217	OLEO CAMB. DIF. 10W30 ISAFLUIDO 434	06
218	OLEO DIF. 90 ULTRAGEAR GL5 20L	02
219	OLEO FREIO DOT-3 500ML	04
220	OLEO MTD 15W40 RT4X	01
221	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA DE MAQUINAS PESADA	100

7.3. O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos. A pesquisa foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA	VALOR REF R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALAVANCA COMANDO TRATOR TL75 REF. 5000091	02	UNIDADE	1.758,70 0	3.517,40
02	ALAVANCA TRATOR TL75 REF. 5009742	02	UNIDADE	1.725,20 0	3.450,40
03	ANEL AÇO TRATOR TL75 REF. 5164517	02	UNIDADE	269,423	538,85
04	ANEL BORRACHA TRATOR TL75 REF. 235760	02	UNIDADE	39,454	78,91
05	ANEL ELÁSTICO TRATOR TL75 REF. 16875173	02	UNIDADE	34,975	69,95
06	ANEL FREIO TRATOR TL75 REF. 87388213	02	UNIDADE	252,650	505,30
07	ANEL FREIO TRATOR TL75 REF. 87388221	02	UNIDADE	239,150	478,30
08	ANEL PLÁSTICO VEDAÇÃO TRATOR TL75 REF. 44015841	02	UNIDADE	233,878	467,76
09	ANEL TRATOR TL75 REF. 5146468	02	UNIDADE	30,675	61,35
10	ANEL TRAVA TRATOR TL75 REF. 11061076	04	UNIDADE	31,160	124,64
11	ANEL TRAVA TRATOR TL75 REF. 4997571	02	UNIDADE	30,583	61,17
12	ANEL TRAVA TRATOR TL75 REF. 4998883	02	UNIDADE	30,250	60,50
13	ANEL TRAVA TRATOR TL75 REF. 5191548	16	UNIDADE	34,583	553,33
14	ANEL VEDAÇÃO TRATOR TL75 REF. 47371563	02	UNIDADE	265,035	530,07
15	ANEL VITON TRATOR TL75 REF. 14457281	02	UNIDADE	185,393	370,79
16	ARRUELA 38X49 TRATOR TL75 REF. 4997217	06	UNIDADE	50,806	304,84
17	ARRUELA AÇO TRATOR TL75 REF. 4997200	12	UNIDADE	45,928	551,14
18	ARRUELA COBRE TRATOR TL75 REF. 10264560	02	UNIDADE	33,724	67,45
19	BANCO COMPLETO TRATOR TL75 REF. 73400232	01	UNIDADE	2.756,22 2	2.756,22
20	BARRA DIREÇÃO TRATOR TL75 REF. 5168933	01	UNIDADE	1.303,35 0	1.303,35
21	BOMBA DIR/HID. DUPLA TRATOR TL75 REF. 73402541	01	UNIDADE	3.515,35 8	3.515,36
22	BUCHA AÇO ENGRENAGEM TRATOR TL75 REF. 5111983	02	ALQUEIR E	271,890	543,78

23	BUCHA CUBO RODA TRATOR TL75 REF. 5104085	02	UNIDADE	215,667	431,33
24	BUCHA TRATOR TL75 REF. 4950081	02	UNIDADE	212,458	424,92
25	BUCHA TRATOR TL75 REF. 5129385	02	UNIDADE	209,458	418,92
26	CALÇO AÇO TRATOR TL75 REF. 5109656	02	UNIDADE	233,928	467,86
27	CALÇO ROLAMENTO TRATOR TL75 REF. 5122797	02	UNIDADE	212,118	424,24
28	CASQUILHO TRATOR TL75 REF. 87525550	02	UNIDADE	248,830	497,66
29	CILINDRO FREIO MESTRE TRATOR TL75 REF. 84558759	02	UNIDADE	1.127,32 3	2.254,65
30	COROA DENTADA TRATOR TL75 REF. 5108749	02	UNIDADE	2.887,01 0	5.774,02
31	CRUZETA TRATOR TL75 REF. 87361037	04	UNIDADE	458,445	1.833,78
32	DISCO ACOTRATOR TL75 REF. 4997201	02	UNIDADE	647,434	1.294,87
33	DISCO EMB. EXT. TRATOR TL75 REF. 5167937	01	UNIDADE	1.546,89 3	1.546,89
34	EIXO ACIONAMENTO TRATOR TL75 REF. 5127898	01	UNIDADE	3.689,68 3	3.689,68
35	EIXO AÇO DIANTEIRO TRATOR TL75 REF. 5125062	01	UNIDADE	3.146,00 8	3.146,01
36	EIXO ACOPLAMENTO TRATOR TL75 REF. 84183795	01	UNIDADE	2.866,81 5	2.866,82
37	EIXO ENGRENAGEM SATÉLITE TRATOR TL75 REF. 4991652	01	UNIDADE	2.665,00 0	2.665,00
38	EIXO TRANSM TRATOR TL75 REF. 5125349	01	UNIDADE	3.426,84 6	3.426,85
39	ENGATE COMANDO TRATOR TL75 REF. 5174201	01	UNIDADE	499,725	499,73
40	ENGRENAGEM 1A VELOC TRATOR TL75 REF. 5118912	01	UNIDADE	2.305,27 0	2.305,27
41	ENGRENAGEM PLANETÁRIA TRATOR TL75 REF. 5137107	02	UNIDADE	2.090,80 0	4.181,60
42	ENGRENAGEM REDUTOR TRATOR TL75 REF. 5125013	02	UNIDADE	2.429,00 5	4.858,01
43	ENGRENAGEM REVERSÃO INTER TRATOR TL75 REF. 73402413	02	UNIDADE	2.886,47 0	5.772,94
44	ENGRENAGEM REVERSÃO TRATOR TL75 REF. 73402411	02	UNIDADE	2.598,00 0	5.196,00
45	ENGRENAGEM TRANSM TRATOR TL75 REF. 5123982	02	UNIDADE	2.774,07 0	5.548,14
46	ENGRENAGEM TRATOR TL75 REF. 5172048	02	UNIDADE	2.430,41 8	4.860,84
47	ESPAÇADOR TRATOR TL75 REF. 5179292	12	UNIDADE	180,250	2.163,00
48	ESPAÇADOR AÇO TRATOR TL75 REF. 4997510	06	UNIDADE	185,260	1.111,56
49	ESPAÇADOR AÇO TRATOR TL75 REF. 5132334	01	UNIDADE	172,068	172,07
50	ESPAÇADOR DE AÇO TRATOR TL75 REF. 5101537	02	UNIDADE	177,760	355,52
51	ESPAÇADOR TRATOR TL75 REF. 4996762	02	UNIDADE	372,258	744,52
52	FAROL DIANTEIRO COMPLETO TRATOR TL75 REF. 82991213	02	UNIDADE	1.366,77 8	2.733,56
53	GARFO ACIONAMENTO TRATOR TL75 REF. 5125822	02	UNIDADE	1.259,45 0	2.518,90

54	GARFO AÇO TRATOR TL75 REF. 5127387	02	UNIDADE	1.338,27 5	2.676,55
55	GARFO TRATOR TL75 REF. 5125823	02	UNIDADE	1.313,27 5	2.626,55
56	GARFO TRATOR TL75 REF. 5143463	02	UNIDADE	1.339,33 8	2.678,68
57	GARFO TRATOR TL75 REF. 5174202	02	UNIDADE	1.558,82 5	3.117,65
58	GARFO TRATOR TL75 REF. 87361042	02	UNIDADE	2.192,57 5	4.385,15
59	HASTE AÇO TRANSM. TRATOR TL75 REF. 5172051	02	UNIDADE	2.936,37 5	5.872,75
60	HASTE COMANDO TRATOR TL75 REF. 5127969	01	UNIDADE	2.931,37 8	2.931,38
61	JUNTA DE BORRACHA CARTER TRATOR TL75 REF. 5122962	01	UNIDADE	473,553	473,55
62	LUVA DENTADA TRATOR TL75 REF. 5123466	01	UNIDADE	711,050	711,05
63	MANGOTE TRATOR TL75 REF. 84161563	01	UNIDADE	340,972	340,97
64	MOLA AÇO ALAVANCA TRATOR TL75 REF. 4994342	02	UNIDADE	198,372	396,74
65	MOLA HELICOIDAL TRATOR TL75 REF. 5120761	06	UNIDADE	261,846	1.571,08
66	MOLA TRATOR TL75 REF. 5127962	01	UNIDADE	244,722	244,72
67	PARAFUSO DISCO TRATOR TL75 REF. 84990519	16	UNIDADE	72,166	1.154,66
68	PINO 8X40 TRATOR TL75 REF. 86548577	02	UNIDADE	38,388	76,78
69	PINO AÇO TRATOR TL75 REF. 4997203	06	UNIDADE	52,742	316,45
70	PINO AÇO TRATOR TL75 REF. 5173242	01	UNIDADE	55,033	55,03
71	PINO AÇO TRATOR TL75 REF. 5181053	06	UNIDADE	54,008	324,05
72	PINO AÇO TRATOR TL75 REF. 84416846	01	UNIDADE	50,033	50,03
73	PINO DE AÇO MÉDIO TRATOR TL75 REF. 13907770	04	UNIDADE	37,043	148,17
74	PINO DE AÇO MOLA TRATOR TL75 REF. 13907670	01	UNIDADE	35,545	35,55
75	PINO EIXO PRINCIPAL TRATOR TL75 REF. 5145131	01	UNIDADE	40,243	40,24
76	PINO GUIA TRATOR TL75 REF. 10837710	04	UNIDADE	66,790	267,16
77	PINO ROLETE TRATOR TL75 REF. 84183820	01	UNIDADE	63,110	63,11
78	PINO TRATOR TL75 REF. 86977792	02	UNIDADE	62,455	124,91
79	PISTÃO FREIO TRATOR TL75 REF. 5191352	02	UNIDADE	935,883	1.871,77
80	PIVO FLANGE TRATOR TL75 REF. 5137239	04	UNIDADE	81,275	325,10
81	PLACA TRAVA TRATOR TL75 REF. 5157668	02	UNIDADE	373,925	747,85
82	RETENTOR BORRACHA TRATOR TL75 REF. 84226406	01	UNIDADE	432,200	432,20
83	RETENTOR EIXO DIANT. TRATOR TL75 REF. 5122548	04	UNIDADE	698,025	2.792,10
84	RETENTOR RODA TRATOR TL75 REF. 87309584	02	UNIDADE	1.409,83 8	2.819,68

85	RETENTOR TRATOR TL75 REF. 5177709	02	UNIDADE	1.157,60 8	2.315,22
86	RETENTOR TRATOR TL75 REF. 87350856	02	UNIDADE	1.474,02 3	2.948,05
87	RODA DENTADA DE AÇO TRATOR TL75 REF. 4997230	02	UNIDADE	2.159,25 0	4.318,50
88	RODA DENTADA TRATOR TL75 REF. 5149551	02	UNIDADE	2.063,91 3	4.127,83
89	ROLAMENTO 6308 TRATOR TL75 REF. 20943310	02	UNIDADE	520,370	1.040,74
90	ROLAMENTO BL212 TRATOR TL75 REF. 20141040	02	UNIDADE	393,788	787,58
91	ROLAMENTO DE AÇO ROLETES TRATOR TL75 REF. 5101688	06	UNIDADE	397,124	2.382,74
92	ROLAMENTO DE AGULHA TRATOR TL75 REF. 5109747	02	UNIDADE	410,600	821,20
93	ROLAMENTO ESFERA TRATOR TL75 REF. 28042470	02	UNIDADE	405,730	811,46
94	ROLAMENTO ESFERA TRATOR TL75 REF. 28995880	02	UNIDADE	412,030	824,06
95	ROLAMENTO ESFERA TRATOR TL75 REF. 3146254	02	UNIDADE	421,738	843,48
96	ROLAMENTO ESFERA TRATOR TL75 REF. 48192201	02	UNIDADE	407,888	815,78
97	ROLAMENTO ESFERA TRATOR TL75 REF. 48198823	02	UNIDADE	389,388	778,78
98	ROLAMENTO TRATOR TL75 REF. 28996330	02	UNIDADE	387,293	774,59
99	ROLAMENTO TRATOR TL75 REF. 5126458	02	UNIDADE	392,750	785,50
100	ROLAMENTO TRATOR TL75 REF. 84330059	02	UNIDADE	389,843	779,69
101	ROLAMENTO TRATOR TL75 REF. 84356152	02	UNIDADE	398,418	796,84
102	ROLAMENTO TRATOR TL75 REF. 87565312	03	UNIDADE	400,083	1.200,25
103	ROLAMENTO TRATOR TL75 REF. 87640736	04	UNIDADE	400,000	1.600,00
104	ROLAMETO ROLETE TRATOR TL75 REF. 5138660	02	UNIDADE	404,593	809,19
105	SATÉLITE DO CUBO TRATOR TL75 REF. 5125065	06	UNIDADE	1.868,93 3	11.213,60
106	SEMI EIXO ARTIC. TRATOR TL75 REF. 5191549	02	UNIDADE	1.398,06 6	2.796,13
107	SEMI EIXO CURTO TRATOR TL75 REF. 5191559	02	UNIDADE	1.168,14 3	2.336,29
108	SEMI EIXO DIFERENCIAL TRATOR TL75 REF. 5125063	02	UNIDADE	2.832,16 8	5.664,34
109	SUPORTE ACIONAMENTO TRATOR TL75 REF. 5149536	02	UNIDADE	835,570	1.671,14
110	SUPORTE ALAVANCA TRATOR TL75 REF. 5127965	02	UNIDADE	825,122	1.650,24
111	SUPORTE DE AÇO ALAVANCA TRATOR TL75 REF. 5000261	02	UNIDADE	719,820	1.439,64
112	SUPORTE DE AÇO TRATOR TL75 REF. 5162090	02	UNIDADE	815,820	1.631,64
113	TAMPÃO AÇO TRATOR TL75 REF. 16992611	02	UNIDADE	375,583	751,17
114	TUBO AÇO ORIGINAL TRATOR TL75	02	UNIDADE	870,418	1.740,84

	REF. 73403576				
115	TUBO CARTER TRATOR TL75 REF. 5122987	02	UNIDADE	1.123,50 5	2.247,01
116	VEDADOR TRATOR TL75 REF. 5188609	02	UNIDADE	424,023	848,05
117	ALTERNADOR TRATOR LS PLUS 80 REF. 42850212	02	UNIDADE	6.246,19 7	12.492,39
118	ANEL DE BORRACHA RA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854139	02	UNIDADE	267,853	535,71
119	ARRUELA DE BRONZE TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854125	02	UNIDADE	242,575	485,15
120	ARRUELA DE CALÇO EIXO DA ARTICULAÇÃO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854130	02	UNIDADE	22,833	45,67
121	ARTICULAÇÃO AXIAL DA BARRA DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 80 REF. 4285406	02	UNIDADE	803,313	1.606,63
122	BARRA DE DIREÇÃO DIR. TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854063	02	UNIDADE	1.380,20 8	2.760,42
123	BARRA DE DIREÇÃO ESQ. TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854063	02	UNIDADE	1.384,26 6	2.768,53
124	BATERIA DE 100 AMPERES TRATOR LS PLUS 80 REF. 40280821	02	UNIDADE	1.406,80 5	2.813,61
125	BICO INJETOR TRATOR LS PLUS 80 REF. 42850208	02	UNIDADE	4.942,85 6	9.885,71
126	BOMBA ALIMENTADORA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42850207	2	UNIDADE	838,308	1.676,62
127	BOMBA DÁGUA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42850332	02	UNIDADE	1.538,17 6	3.076,35
128	BOMBA HIDRÁULICA DUPLA TRATOR LS PLUS 80 REF. 40330803	02	UNIDADE	4.056,01 8	8.112,04
129	BOMBA INJETORA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42850206	02	UNIDADE	7403,41 0	14.806,82
130	BUCHA DA BALANÇA EIXO DIANTEIRO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854136	02	UNIDADE	527,758	1.055,52
131	BUCHA DO SEMI EIXO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854158	02	UNIDADE	199,448	398,90
132	CABEÇOTE DO FILTRO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42800126	02	UNIDADE	606,250	1.212,50
133	CILINDRO MESTRE DE FREIO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40030345	02	UNIDADE	799,233	1.598,47
134	COLMEIA DO RADIADOR TRATOR LS PLUS 80 REF. 40277652	02	UNIDADE	5.113,33 3	10.226,67
135	CORREIA DO MOTOR TRATOR LS PLUS 80 REF. 42800098	02	UNIDADE	365,238	730,48
136	CORROA ANELAR DA PLANETÁRIA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854205	02	UNIDADE	3.521,34 5	7.042,69
137	CRUZETA DO MUNHÃO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854166	02	UNIDADE	431,984	863,97
138	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR LS PLUS 80 REF. 40377924	02	UNIDADE	2.181,56 3	4.363,13
139	EIXO DA ARTICULAÇÃO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40424465	02	UNIDADE	1.494,66 8	2.989,34
140	EIXO SOLAR TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854206	02	UNIDADE	1.691,91 8	3.383,84
141	ENGATE RÁPIDO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40190055	02	UNIDADE	339,068	678,14
142	ESCAPAMENTO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40299528	02	UNIDADE	422,490	844,98

143	FAROL DE MILHA TRASEIRO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40261398	02	UNIDADE	383,583	767,17
144	FAROL DIANTEIRO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40188759	02	UNIDADE	344,983	689,97
145	FILTRO AR EXTERNO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40317165	02	UNIDADE	285,532	571,06
146	FILTRO AR INTERNO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40317164	02	UNIDADE	229,134	458,27
147	FILTRO COMBUSTÍVELLS TRATOR LS PLUS 80 REF. 42850100	02	UNIDADE	155,334	310,67
148	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40346589	02	UNIDADE	419,188	838,38
149	FILTRO ÓLEO MOTOR TRATOR LS PLUS 80 REF. 42800246	02	UNIDADE	173,820	347,64
150	GARFO DA ARTICULAÇÃO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854164	02	UNIDADE	1.684,33 3	3.368,67
151	GARFO DUPLO DA TRAÇÃO DIANTEIRA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854162	02	UNIDADE	1.370,00 0	2.740,00
152	LANTERNA DIANTEIRA TRATOR LS PLUS 80 REF. 40188759	02	UNIDADE	247,750	495,50
153	LANTERNA TRASEIRA TRATOR LS PLUS 80 REF. 40292108	02	UNIDADE	241,750	483,50
154	MOTOR DE PARTIDA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42850324	02	UNIDADE	4.293,54 5	8.587,09
155	PLATÔ TRATOR LS PLUS 80 REF. 40377923	02	UNIDADE	4.757,27 8	9.514,56
156	RESERVATÓRIO FRUÍDO DE FREIO TRATOR LS PLUS 80 REF. 40030342	02	UNIDADE	582,530	1.165,06
157	RETENTOR DA RODA TRASEIRA TRATOR LS PLUS 80 REF. 40323729	02	UNIDADE	480,058	960,12
158	RETENTOR DUPLO DO SEMI EIXO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854159	02	UNIDADE	379,468	758,94
159	RETENTOR GRANDE TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854170	02	UNIDADE	680,855	1.361,71
160	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA TRATOR LS PLUS 80 REF. 40324246	02	UNIDADE	858,348	1.716,70
161	ROLAMENTO DE EMBREAGEM TRATOR LS PLUS 80 REF. 40273582	02	UNIDADE	686,875	1.373,75
162	ROLAMENTO EIXO DA ARTICULAÇÃO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854144	02	UNIDADE	709,443	1.418,89
163	ROLAMENTO PINHÃO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854082	02	UNIDADE	692,095	1.384,19
164	ROLAMENTO TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854120	02	UNIDADE	357,095	714,19
165	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA TRATOR LS PLUS 80 REF. 42854211	02	UNIDADE	1.189,63 5	2.379,27
166	ANEL MANCAL APL 335/45/50 (ORING INT) VALTRA A-950 REF.KH49177193	02	UNIDADE	119,083	238,17
167	ANEL MANCAL APL GR. TEFLON VALTRA A-950 REF. 80563400	04	UNIDADE	118,905	475,62
168	ANEL TRAVA ROL. APL 345 350 VALTRA A-950 REF. 0750101027	24	UNIDADE	37,695	904,68
169	ARRUELA MANCAL APL 335 350 3.75MM BM110 VALTRA A-950 0730150537	02	UNIDADE	115,250	230,50
170	ARRUELA PLANET. APL 335 340 DISCO FINO VALTRA A-950 REF. 4131302021	16	UNIDADE	139,450	2.231,20
171	ARRUELA PLANET. APL 335 340 DISCO GROSSO VALTRA A-950 REF.	04	UNIDADE	150,533	602,13

	4131302025				
172	ARRUELA PLANET. APL 335 340 ENC. 1.2MM VALTRA A-950 REF. 4131302002	20	UNIDADE	215,868	4.317,36
173	BARRA DIR. AS3035 MF 283 A950 RETA VALTRA A-950 REF. 0095205066	02	UNIDADE	1.246,00 0	2.492,00
174	BUCHA MANCAL APL 335/50 (MEIO) BR. ALTA VALTRA A-950 REF. 0501398081	04	UNIDADE	406,425	1.625,70
175	BUCHA MANCAL APL 335/50 C/CAN. NW VA BM110 ACO VALTRA A-950 REF. 0095353205	04	UNIDADE	515,758	2.063,03
176	CAMARA 12 4X24 TORTUGA VALTRA A-950 REF. AG 2024 TR218A	04	UNIDADE	435,618	1.742,47
177	CAMARA 18 4X30 14 4X30 TR218A TORTUGA VALTRA A-950 REF. AG 3030	04	UNIDADE	627,070	2.508,28
178	CARÇAÇA ARTIC. APL 335 340 LD VALTRA A-950 REF. 0095352143	01	UNIDADE	3.819,53 3	3.819,53
179	CHAVE IGNIÇÃO MF 6 ENC. VALTRA A-950 REF. FA 9061059	04	UNIDADE	435,593	1.742,37
180	CILINDRO MESTRE VA 980 985 1580 3/4 RCCM 0002 VALTRA A-950 REF. RCCM 0002 0	04	UNIDADE	826,383	3.305,53
181	CILINDRO RODA VA 985 1180 1880 VALTRA A-950 REF. RCCM 0001	04	UNIDADE	610,485	2.441,94
182	COROA PIN. APL 335 13X34 VALTRA A-950 REF. 81324100	02	UNIDADE	4.354,09 0	8.708,18
183	CORREIA D20 SILV.MXN AL/BA/DH C/AR VALTRA A-950 REF. 13AV1300 DAY	06	UNIDADE	298,043	1.788,26
184	CRUZETA EIXO DT APL 335 340 REFOR VALTRA A-950 REF. CZ 149	08	UNIDADE	332,943	2.663,54
185	CAIXA SAT. APL 335 VAZIA VALTRA A-950 REF. 4131302031	02	UNIDADE	4.409,33 3	8.818,67
186	EIXO SOLAR APL 335 VALTRA A-950 REF. 4472352074	02	UNIDADE	1.426,93 3	2.853,87
187	ENGRENAGEM INT APL 340 VALTRA A-950 REF. 0095352027	02	UNIDADE	1.471,16 8	2.942,34
188	ENGRENAGEM PLAN. APL 350 VALTRA A-950 REF. 0095353232	24	UNIDADE	1.327,05 5	31.849,32
189	FACA ROCAD. TATU GRANDE 630MM VALTRA A-950 REF. 0392	04	UNIDADE	1.513,44 0	6.053,76
190	FILTRO AR MF 283 292 GMC VA VALTRA A-950 REF. C 16400	03	UNIDADE	312,330	936,99
191	FILTRO AR MF 283 292 GMC VA INT. VALTRA A-950 REF. UAEP 400F	04	UNIDADE	208,958	835,83
192	FILTRO COMBUSTIVEL CAV 1/2 L VALTRA A-950 REF. FC02155	08	UNIDADE	231,490	1.851,92
193	FILTRO LUBRIFICANTE VA 885 BM120 VALTRA A-950 REF. 764	04	UNIDADE	124,328	497,31
194	FILTRO TRANSM. VA BL77 BL88 A750 A950 VALTRA A-950 REF. 30410800	02	UNIDADE	325,478	650,96
195	GARFO ARTIC. APL 335 CURTO VALTRA A-950 REF. LV 101	02	UNIDADE	1.353,33 3	2.706,67
196	GARFO ARTIC. APL 335 LONGO VALTRA A-950 REF. LV 102	02	UNIDADE	1.386,66 7	2.773,33
197	PARAFUSO FACA ROCAD. BALDAN 1POL QUAD 32 VALTRA A-950 REF. 19171	04	UNIDADE	229,750	919,00
198	PARAFUSO FIXAÇÃO SUP. ROC VALTRA A-950 REF. 19444	08	UNIDADE	197,678	1.581,42

199	PINO ARRUELA BALANÇA APL 335 350 VALTRA A-950 REF. 0631329031	08	UNIDADE	310,233	2.481,86
200	PIVO MANCAL APL 335 VALTRA A-950 REF. 4472352162	08	UNIDADE	351,613	2.812,90
201	PNEU 12 4X24 QH611 ROADGUIDER 12L DUPLADO VALTRA A-950 REF. 12 4X24 DUPLA	02	UNIDADE	3.673,53 6	7.347,07
202	PNEU 18 4X30 MALHOTRA MTR329 12L DUPLADO VALTRA A-950 REF. 18 4X30 DUPLA	02	UNIDADE	7.720,88 4	1.5441,77
203	REP. CIL DIR MF 4X4 APL 335 VALTRA A-950 REF. 038054R1	02	UNIDADE	273,803	547,61
204	RETENTOR RODA DT MF VA 4X4 45/65/16 VALTRA A-950 REF. 0501398049	16	UNIDADE	567,884	9.086,14
205	RETENTOR DT MF VA 4X4 45/65/08 VALTRA A-950 REF. 0501398019	17	UNIDADE	454,630	7.728,71
206	RETENTOR DT MF VA 4X4 EXT 136.8/165/13 VALTRA A-950 REF. 0734309422	04	UNIDADE	372,803	1.491,21
207	RETENTOR RODA TS VA 980 BM110 EXT. 130/160/20 VALTRA A-950 REF. 5881 BGGE	02	UNIDADE	561,728	1.123,46
208	RETENTOR SEMI EIXO VA985 BM110 TS INT. 75/95/10 VALTRA A-950 REF. KH0232	04	UNIDADE	493,875	1.975,50
209	RETENTOR TOM. FORÇA VA 985 BM110 VALTRA A-950 REF. KH1191	04	UNIDADE	295,750	1.183,00
210	ROLAMENTO EMBR. VA 785 BM110 A950 MOD VALTRA A-950 REF. F 804356A FG/LU	02	UNIDADE	718,958	1.437,92
211	ROLAMENTO MANGA EIXO VA 4X4 VALTRA A-950 REF. 32205 TK	08	UNIDADE	387,333	3.098,66
212	ROLAMENTO PIN D10 20 C10 F1000 DT VALTRA A-950 REF. 88010/048 TK	04	UNIDADE	311,275	1.245,10
213	ROLAMENTO PIN D10 20 C10 F1000 TS F4000 98/PIL.VW VALTRA A-950 REF. 802011/048KO	04	UNIDADE	461,275	1.845,10
214	ROLAMENTO RODA DT F4/2000 D20 93/D40 INT VALTRA A-950 REF. 501310/349 TK	04	UNIDADE	672,915	2.691,66
215	ROLAMENTO RODA DT MF NH VA 4X4 INT VALTRA A-950 REF. 819310/349 PEER	04	UNIDADE	673,028	2.692,11
216	SATELITE APL 345 350 VALTRA A-950 REF. 4481333077	08	UNIDADE	1.114,27 0	8.914,16
217	OLEO CAMB. DIF. 10W30 ISAFLUIDO 434	06	BALDE	745,000	4.470,00
218	OLEO DIF. 90 ULTRAGEAR GL5 20L	02	BALDE	787,770	1.575,54
219	OLEO FREIO DOT-3 500ML	04	UNIDADE	125,330	501,32
220	OLEO MTD 15W40 RT4X	01	BALDE	767,233	767,23
221	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA DE MAQUINAS PESADA	100	HORA	687,074	6.8707,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				594.515,9 3

7.4. Sendo assim, o preço total estimado é de R\$ 594.515,93 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa e três centavos).

Registre-se que a justificativa acima, coerente e como argumentação sólida, sobretudo no que versa sobre a solução pertinente. Foi utilizada na elaboração do Termo de Referência, que de igual sorte, integra este processo.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas. Da Minuta do Edital Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para tanto, utilizamos este demonstrativo para ilustrar a adequação do edital aos requisitos legais, destacando que o certame é exclusivo para Empresas De Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Microempreendedor Individual – MEI:

REQUISITO LEGAL	OBSERVAÇÕES
A definição do objeto para o atendimento da necessidade	1.1. O objeto da presente licitação é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LINHA/CATEGORIA PESADA (TRATORES), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I, e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.
Valor Máximo da Licitação	15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 594.515,93 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.4.

	15.2. Na composição dos preços, foi levado em consideração a média de preço/valor apurados a partir de orçamentos recebidos de 03 (três) empresas especializadas no ramo, do Banco de Preços (utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada), contratações similares feitas pela Administração Pública, Painele de Preços do Governo Federal e Portal Nacional das Contratações Públicas em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.
Recursos Orçamentários	16.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados pela seguinte Dotação Orçamentária: I) Órgão: 20 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria II) Unidade Orçamentária: 14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria III) Projeto/Atividade: 2.111 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo V) Subelemento: 3.3.90.30.25 Material para manutenção de bens móveis VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Estadual, Próprio I) Órgão: 20 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria II) Unidade Orçamentária: 14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria III) Projeto/Atividade: 2.111 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente IV) Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica V) Subelemento: 3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de máq. e equipamento. VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Estadual, Próprio I) Órgão: 20 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria II) Unidade Orçamentária: 14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria III) Projeto/Atividade: 2.111 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo V) Subelemento: 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos. VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Estadual, Próprio

Sistema do Pregão Eletrônico	A Minuta informa o meio de qual sistema eletrônico de licitações será realizada a disputa, e ainda, esclarece que o edital estará disponível nas páginas do Portal Nacional de Compras Públicas.
Esclarecimentos, Impugnações e Recursos	Este item foi perfeitamente atendido quando a Minuta do Edital no item 13 versa sobre Impugnações e pedidos de Esclarecimento, enquanto no item 11 se encontra a previsão de recursos, indicando-se os procedimentos.
Condições da Licitação	Sobre as condições da licitação a Minuta de Edital prevê que a licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital, e que a licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.
Critério de Aceitabilidade de Preços e Critério de Julgamento das Propostas	Está perfeitamente esclarecido na Minuta do Edital quando trata das condições específicas do pregão, que encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
Prazo Mínimo de Validade das Propostas	A minuta prevê no item 5.8, que o prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços, não será inferior à 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Garantia	Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução. Entretanto, quanto à proposta, encontramos: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.
Participação em Consórcio	Tendo em vista que o juízo acerca da admissão ou não das empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto e deverá estar devidamente justificado no procedimento licitatório, a

	Minuta de Edital impôs o regramento para esta situação e, ainda, explicitou as possíveis redação a depender do caso, nos moldes do previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Programa de Integridade	O edital sobre o tema, dispôs: 6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
Realização do Pregão, Exigências para Participação, Proposta Inicial e Preenchimento da Proposta	A Minuta de Edital previu a forma de realização do pregão no item 1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. Explicitou, com base no artigo 87, § 3.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a Administração poderá realizar licitação restrita a cadastrados no PNCP e, neste caso, deverá ser utilizada a redação exposta na respectiva nota explicativa, bem como todo o procedimento para esse item. Ficou estabelecida a forma de realizar a proposta de preço inicial com os detalhes necessários para que os proponentes possam participar desta fase, bem como os procedimentos do(a) pregoeiro(a) e a forma de preenchimento da proposta.
Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances	Estão descritos de forma detalhada os procedimentos relativos à abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, relativo a cada modo de disputa previsto em lei, conforme o estabelecido na subseção IV e seguintes da Seção III do Capítulo VI, do Título I, do Decreto n.º 10.086/2022.
Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação	Consta na Minuta de Edital a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação de foram que sejam encaminhados exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro, bem como os demais detalhes necessários, de acordo com o previsto nos artigos 95 ao 101 do Decreto n.º 10.086/2022.
Descritivo da Proposta	Está previsto na Minuta de Edital no item 4, as condições de apresentação de proposta, contendo as orientações necessárias de modo que se possa descrever com precisão a proposta, em consonância com o § 2.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 123 do Decreto n.º 10.086/2022.
Recursos	Foi previsto todo o procedimento para os recursos, inclusive especificando o prazo, o meio e a necessidade de certificação digital para a assinatura, obedecido o previsto no art. 164 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Adjudicação e Homologação	O Edital prevê que a adjudicação e a homologação serão de competência da autoridade máxima, nos moldes do contido no art. 7.º e no art. 13 do Decreto n.º 10.086/2022.
Contrato, Execução e Pagamento	Toda questão relativa ao contrato (há minuta em anexo), execução do objeto e pagamento estão previstos na Minuta do Edital, obedecendo o contido no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Sanções Administrativas e Penais	Está consignado no item 12 que o licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes. Cabendo A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Prefeitura de Tucumã-PA, nos termos do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024
Disposições Gerais	Nas disposições gerais foram definidas as referências de tempo, as hipóteses de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, as implicações da não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado, entre outras regras necessárias, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 10.086/2022.

Não obstante, concernente à minuta do contrato, destacamos as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente

encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço”, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo. Este é o parecer.

Tucumã-PA, 25 de julho de 2024.

SÁVIO ROVENO OAB/PA 9561
Assessoria Jurídica